



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 116/72 – DE 08 DE MARÇO DE 1.972

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL DE ATÉ CR\$ 1.100,00
AO FIM QUE SE DESTINA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
*(Despesas com Pessoal no Posto
de Saúde de da cidade de Jaciara).*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto, e ou autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial, de até CR\$ 1.100,00 (hum mil e cem cruzeiros), na Divisão competente, para acorrer as despesas com Pessoal no Posto de Saúde de da cidade de Jaciara.

ARTIGO 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução de mesma quantia, na mesma categoria econômica, consignada no Orçamento vigente:

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
JACIARA, 08 DE MARÇO DE 1.972.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada de conformidade com a legislação vigente, Jaciara-Mt. Data Supra.

ARI RAMOS SALDIBA
Diretor de Administração